

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 1949/2023, DE 23 DE outubro DE 2023.

“Altera Portaria nº 1934/2023 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 091/2023, firmada com a empresa: **AMMER SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **28.471.333/0001-18**, Processo interno nº 2805/2023; a Ata de Registro de Preços nº 092/2023, firmada com a empresa: **FELIPE DANTAS ROMACHELLI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **32.545.533/0001-45**, Processo interno nº 2834/2023; a Ata de Registro de Preços nº 093/2023, firmada com a empresa: **M R NEVES PEREIRA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **14.979.440/0001-47**, Processo interno nº 2839/2023; a Ata de Registro de Preços nº 094/2023, firmada com a empresa: **SANIGRAN LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº **15.153.524/0001-90**, Processo interno nº 2850/2023. Provenientes do Pregão Eletrônico SRP n.º 010/2023, **Processo Administrativo Eletrônico nº 1556/2023**, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE TRATAMENTO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA e CONSERVAÇÃO DE PISCINA**.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*.

RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 1934/2022 e **DESIGNAR** a servidora desta Instituição, **Srª. Gleyvia Batista Silva**, matrícula funcional nº 1094, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato supramencionado constante no Processo Administrativo Eletrônico **1556/2023**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.



Thiago Piñeiro Miranda

Presidente da Fundação UNIRG

Decreto Municipal nº 233/2021

